



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

**“DECLARA DE NECESSIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso V da Lei Orgânica Municipal e art. 6º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, e:

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua administração que beneficiem a população do Município de Araçuaí;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel em questão, principalmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de implantação de CEUs da Cultura, modalidade do Programa Territórios da Cultura, a serem apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

DECRETA:

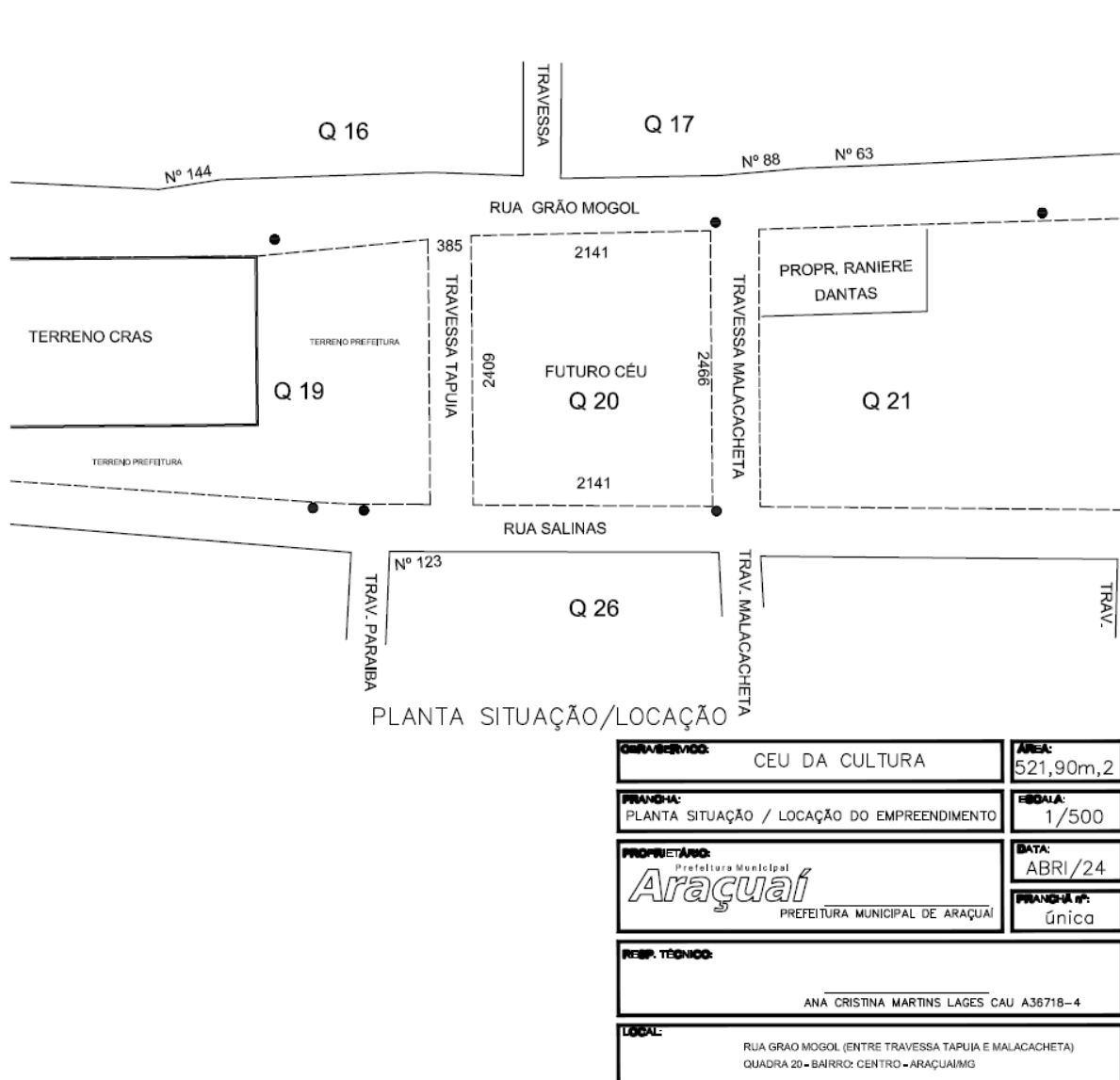
Art. 1º. Fica declarada de NECESSIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **em caráter de urgência**, o (s) imóvel (is)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

consistente (s) pela quadra 20, localizada no Bairro Centro, área a desapropriar 521,90m² (quinhentos e vinte um metros e noventa centímetros quadrados), de propriedade desconhecida no registro imobiliário, conforme planta de situação que se segue:



Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a implantação de CEUs da Cultura, modalidade do Programa Territórios da Cultura (Portaria Minc nº 74, de 6 de Outubro de 2023), a serem apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União -



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

GABINETE DO PREFEITO

OGU, no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, nos termos do art. 5º, 'k' e 'm', do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí-MG, 29 de Janeiro de 2026.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal